



PROCESSO N.º 185/13

PROTOCOLO N.º 11.333.519-0

PARECER CEE/CEMEP N.º 85/13

APROVADO EM 16/04/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CENAP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 2652/12-SUED/SEED, de 26/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 28/02/12, de interesse do Centro de Educação Profissional - CENAP, do município de Cascavel, que por sua direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional – CENAP está localizado à Rua Castro Alves, n.º 1297, Centro, no município de Cascavel e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional S/C Ltda.

Pela Resolução Secretarial n.º 1940/11 de 25/05/11, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2012.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Recursos Humanos  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N.º 185/13

Carga horária: 800 horas

Regime de funcionamento: o curso é modular, ofertado de segunda a sexta-feira com 20 horas semanais das 19h às 22h40 ou finais de semana de manhã 08h às 12h, a tarde às 13h às 17h30, a noite 18h às 22h30

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: máximo 40 (quarenta) alunos por turma

Modalidade de oferta: modular presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

Período de integralização do curso:

a) mínimo de 13 (treze) meses e o máximo de 60 (sessenta) meses, para alunos que fizerem matrícula de segunda à sexta-feira, sendo 20h de aula semanais;

b) mínimo de 25 (vinte e cinco) meses e o máximo de 60 (sessenta) meses, para alunos que fizerem matrícula para estudar nos finais de semana

Requisitos de acesso: idade 17 anos completos, comprovar a conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano.

### 1.3 Justificativa

O CENAP – Centro de Educação Profissional, tem como meta a busca pela qualidade na preparação de profissionais de nível médio e amparado nas metas e objetivos da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, abre-se então, o seu campo de atuação para a formação de profissionais.

(...)

Essa proposta requer permanente atualização e sintonia com as transformações socioculturais do mundo do trabalho, contando permanente com agentes educacionais, recursos atualizados e práticas pedagógicas operatórias e ativas, compatíveis com as características do setor de Recursos Humanos, bastante promissor, sobretudo na função de Técnico em Recursos Humanos, mantendo as condições de qualidade preservadas em virtude da forte concorrência que existe entre as empresas e profissionais do setor recursos humanos, onde se elabora plano tático operacional para o recrutamento de seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação, departamento pessoal a desenvolver e gerenciar planos de carreira dentro das empresas.

Assim procuramos levar a educação para aqueles que almejam ingressar no mercado de trabalho com formação técnica, respeitando o ritmo de estudo e o tempo que os mesmos dispõem para estudar o curso técnico em recursos humanos. (fls. 150 e 151)

Os objetivos estão descritos às folhas 153.



PROCESSO N.º 185/13

#### **1.4 Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Recursos Humanos, executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. (fls. 156)

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Bach & Bosone Empreendimentos Ltda.
- Faro Empreendimentos Imobiliários
- Oncoclin – Centro de Oncologia do Oeste
- Departamento de RH do Centro de Educação Profissional


Os termos de convênios estão anexados às folhas 209 a 222.



PROCESSO N.º 185/13

## 1.6 Organização Curricular

Matriz Curricular

 <b>MATRIZ CURRICULAR</b>				
Estabelecimento: <b>CENAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
Município: <b>Cascavel – Paraná</b>				
Curso: <b>TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS</b>				
Forma: <b>Concomitante/Subseqüente</b>		Ano de Implantação: <b>2012</b>		
Turnos: <b>Noturno e Final de Semana</b>		Carga horária: <b>960 horas/aula ou 800 horas</b>		
Módulo: <b>03</b>		Organização: <b>Modular</b>		
Disciplinas	1ª H/A	2ª H/A	3ª H/A	Horas/Rel
Ética Empresarial	30			25
Psicologia das Relações Interpessoais	40			34
Comunicação Empresarial	40			34
Gestão de Pessoa	40			34
Informática Básica	30			25
Matemática Comercial e Financeira	40			35
Administração Geral		50		42
Legislação Trabalhista		60		50
Rotinas de Departamento Pessoal		120		100
Recrutamento e Seleção Pessoal		50		42
Qualidade de Vida no Trabalho		40		34
Metodologia Científica I		30		25
Treinamento e Desenvolvimento		40		34
Saúde e Segurança no Trabalho			40	34
Comportamento Organizacional			40	34
Contabilidade Geral			90	75
Administração de Cargos e Salários			40	34
Modelo de Gestão			30	25
Noções de Economia			40	34
Avaliação de Desempenho			40	25
Metodologia Científica II			30	25
			-	-
<b>Total</b>	<b>220</b>	<b>390</b>	<b>350</b>	<b>800</b>



PROCESSO N.º 185/13

### 1.7 Certificação

Ao concluir todos os módulos e o Ensino Médio o aluno receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos.

### 1.8 Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por meio de notas, graduadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto e terá em vista os objetivos gerais e específicos de cada módulo. (fls. 207 e 208)

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 208.

O plano de avaliação do curso está anexado às folhas 223.

### 1.9 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcia Adriana Pires de Oliveira	● Bacharel em Administração e Marketing	● Coordenação do Curso
Alexandre Campos Cavalheiro	● Bacharel em Psicologia	● Ética Empresarial ● Psicologia das Relações Interpessoais ● Avaliação de Desempenho
Joseni Aparecida Alves de Lima	● Licenciada em Letras Português/Inglês e respectivas Literaturas	● Comunicação Empresarial ● Metodologia Científica ● Trabalho de Conclusão de Curso
Marcos Sergio Ribeiro dos Santos	● Bacharel em Administração	● Gestão de Pessoa ● Modelo de Gestão ● Qualidade de Vida no Trabalho
Wesley Marcelino da Silva	● Bacharel em Ciência da Computação	● Informática Básica
Claudemir Domingues	● Bacharel em Administração ● Especialização em Estratégias Empresariais	● Administração geral ● Rotinas de Departamento Pessoal
Magna Boeira Bertusso	● Bacharel em Direito ● Bacharel em Administração	● Legislação Trabalhista ● Recrutamento e Seleção Pessoal
Irini Andrioli	● Bacharel em Administração	● Treinamento e Desenvolvimento ● Comportamento Organizacional ● Administração de Cargos e Salários



PROCESSO N.º 185/13

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Simone Heberle Alves dos Santos	<ul style="list-style-type: none"><li>● Bacharel e Licenciada em Enfermagem</li><li>● Tecnóloga em Gestão Pública</li><li>● Especialização em Enfermagem do Trabalho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Saúde e Segurança no Trabalho</li></ul>
André Neitzel	<ul style="list-style-type: none"><li>● Bacharel em Ciências Contábeis</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Matemática Comercial e Financeira</li><li>● Contabilidade Geral</li><li>● Noções de Economia</li><li>● Práticas Supervisionadas</li></ul>
Claudemir Domingues	<ul style="list-style-type: none"><li>● Bacharel em Administração</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Práticas Supervisionadas</li></ul>

### **1.10 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 330/12, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas – bacharel em Turismo e Hotelaria, Dilce Maria Simões dos Santos – licenciada em Letras, Sonia Regina de Oliveira Andrade – licenciada em Letras e como perita Lidia Suzana Prechlak Chichelero bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 388 a 401)

### **1.11 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 591/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se de pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A perita da Comissão Verificadora informa que o Plano de Curso apresentado é adequado, sendo compatível com o perfil profissional de conclusão e que em relação aos recursos didáticos e pedagógicos; a instituição de ensino dispõe dos materiais e equipamentos necessários; a biblioteca é adequada, onde está a disposição dos alunos todo o referencial bibliográfico anexado ao processo, que atende plenamente o curso proposto.



PROCESSO N.º 185/13

Informa também que o Centro de Educação Profissional - CENAP, apresenta as condições necessárias para a oferta do curso pretendido.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de treze meses, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 13 ou 25 meses dependendo do regime de matrícula, 40 vagas por turma, presencial do Centro de Educação Profissional - CENAP, do município de Cascavel, mantido por CENAP – Centro de Educação Profissional S/C Ltda., conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste plano de curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b” § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 185/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE